



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2026

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 007 de 08 de dezembro de 2025 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de licença de software, em sua versão mais atualizada, incluindo todas as atualizações e suporte por 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Do Quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Licença de uso do software Adobe Creative Cloud for teams, Multi Plataforma, Multi linguagem	Unidade	06
2	Licença de uso do software AUTODESK AutoCAD FULL 2026	Unidade	03
3	Licença de uso do software de renderização Enscape	Unidade	04
4	Licença de uso do software CORELDRAW GRAPHICS SUÍTE	Unidade	01

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As licenças do Adobe Creative Cloud for teams (Item 1) e CORELDRAW GRAPHICS SUÍTE (Item 4), tem por finalidade atender às seguintes demandas:

a) **DIPLAG** no desenvolvimento de atividades de ilustrações vetoriais e artes; prototipagem e compartilhamento de experiências de usuário, relacionados aos diversos projetos monitorados pela Gerência de Cerimonial e Eventos e Gerência de Planejamento;

b) **GCMi** para a edição de imagens e vídeos, criação de animação, imagens vetoriais, diagramação de textos, prototipagem de site, entre outros recursos a serem utilizados nas campanhas institucionais da Organização, a fim de garantir a geração de conteúdo para as redes sociais, informativos interno e externo, outdoors e recursos gráficos em geral.

2.2. O AutoCAD (Item 2), software vetorial muito utilizado na área da construção civil, permite a criação de desenhos técnicos precisos em 2D e modelagem tridimensional. Com recursos avançados de desenho e edição, ele agiliza o processo de elaboração de projetos, garantindo maior eficiência e qualidade.

2.3. O Enscape (Item 3) é uma ferramenta de renderização em tempo real e realidade virtual (VR) muito usada em arquitetura, engenharia e design para visualização de projetos. Ela se integra a softwares de modelagem 3D como Revit, SketchUp, Rhino, ArchiCAD e Vectorworks.

2.4. A contratação das licenças visa possibilitar o pleno exercício das atribuições inerentes aos setores solicitantes de Engenharia, Eventos e Comunicação que necessitam fazer uso de ferramentas modernas/atuais e que suportem a execução das atividades diversas, incluindo criação, edição e leitura de projetos diversos, indispensáveis a execução de atividade importantes para alcançar os objetivos institucionais desta organização.

2.5. Destaca-se ainda o fato de que os softwares objeto deste termo serem amplamente utilizados no mercado, possibilitando o uso de forma integrada, sendo as soluções adequadas na elaboração de estudos e projetos relacionados à implementação e ao gerenciamento de obras, serviços de engenharia, arquitetura, urbanismo e principalmente nos projetos de layouts e seus detalhamentos.

2.6. Desta forma, propõe-se a distribuição dos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	GEI	DIPLAG	GCMi	PJTF
1	Licença de uso do software do Adobe Creative Cloud for teams, Multi Plataforma, Multi linguagem	---	01	04	01
2	Licença de uso do software AUTODESK AutoCAD 2026	01	02	---	---
3	Licença de uso do software de renderização Enscape	03	01	---	---
1	Licença de uso do software CORELDRAW GRAPHICS SUÍTE	---	01	---	---

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1 Requisitos da Contratação:

3.1.1. Deverá ser fornecida a versão mais atualizada do software em questão;

3.1.2. O software deverá ser original do fabricante, devendo ser fornecido número de série ou outro elemento que comprove sua autenticidade;

3.1.3. Deverão ser fornecidos manuais contendo orientações para configuração e operação do software, caso solicitado.

3.1.4. Ser compatível ao requisitos de Sistema: Windows 11 ou Windows 10 (versão 21H1 ou posterior), 64 bits, com as atualizações mais recentes. macOS Monterey (12), macOS Big Sur (11) ou macOS Catalina (10.15), com a revisão mais recente;

3.1.5. Atualização e Suporte Técnico: corresponde ao serviço online de apoio por especialistas da Fabricante, especializados para tirar dúvidas de utilização da solução, através de comunicação digital online, sendo as solicitações de apoio formalizadas por registro no sítio oficial ou solicitações por e-mail.

3.1.6. Considera-se parte desta contratação a atualização das versões da solução por um período de 12 meses, sem ônus financeiro ou de esforço por parte da Contratante.

### **3.2. Licença de uso do Software Adobe Creative Cloud for Teams - (Item 1):**

3.2.1. A solução ofertada deverá ter o licenciamento anual de uso do pacote Adobe Creative Cloud for Teams, com acesso completo às ferramentas e serviços Adobe para criação, edição e gestão de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais.

3.2.2 Funcionalidades Inclusas:

a) Acesso a mais de 20 aplicativos Adobe, incluindo:

- Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Acrobat Pro, XD, Lightroom, Audition, Animate, Media Encoder, Bridge, Dreamweaver, entre outros.

b) Admin Console para gerenciamento centralizado de licenças e usuários.

c) Armazenamento em nuvem de 1 TB por usuário.

d) Suporte técnico especializado 24/7 da Adobe.

e) Possibilidade de realocação de licenças entre usuários da equipe.

f) Atualizações constantes de software incluídas durante a vigência da licença.

g) Integração com ferramentas de colaboração e bibliotecas compartilhadas.

h) Recursos de segurança corporativa e conformidade com políticas de TI.

### **3.3. Licença de uso do software AUTODESK AutoCAD 2026 Full - (Item 2):**

3.3.1. A solução ofertada deverá possuir ferramentas que possibilitem criar esboço, projetos e documentação no mínimo categoria 3D.

3.3.2. A solução ofertada deverá possibilitar a visualização e edição em página web (Aplicativo), com no mínimo funções de visualizar, criar e editar desenhos do CAD, usando qualquer computador ou dispositivo móvel, sem instalar nenhum software.

3.3.3. A solução ofertada deverá ser compatível com dispositivos móveis no mínimo de sistemas operacionais iOS e Android.

3.3.4. A solução ofertada deverá possibilitar criar/usar fluxos de trabalho integrados através da área de trabalho web e de dispositivos móveis.

3.3.5. A solução ofertada deverá possibilitar conectividade e armazenamento em nuvem para acessar qualquer arquivo DWG com a nuvem da Fornecedora, bem como com os principais fornecedores de armazenamento na nuvem.

3.3.6. A solução ofertada deverá possibilitar abertura em Janelas flutuantes, de forma a possibilitar separar as janelas de desenho, exibindo de lado a lado ou em vários monitores sem a necessidade de abertura de outra instância do CAD.

3.3.7. A solução ofertada deverá possuir Interface de usuário com ícones de design plano, além de caixas de diálogo e barras de ferramentas.

3.3.8. A solução ofertada deverá possuir Interface de, no mínimo, interface de criação 2D e modelagem 3D, apresentando gráficos na visualização com fidelidade, estabilidade e desempenho.

3.3.9. A solução ofertada deverá salvar e abrir arquivos em formato DWG, DWT, DXF entre outras extensões compatíveis com o sistema CAD.

3.3.10. A solução ofertada deverá possibilitar utilização de blocos inteligentes permitindo posicionar e inserir automaticamente blocos em seu desenho com base em onde você os inseriu até agora em seu

arquivo DWG.

3.3.11. A solução ofertada deverá ter inclusa a possibilidade de revisar e adicionar com segurança comentários diretamente a um arquivo DWG sem alterar o desenho existente.

3.3.12. A solução ofertada deverá possibilitar automatização a contagem de blocos ou geometria com com a utilização de comandos integrados do software.

3.3.13. A solução ofertada deverá possibilitar compartilhar e enviar cópia controlada do desenho criado para que demais participantes da equipe possam acessá-la de onde quer que estejam.

3.3.14. A solução ofertada deverá possibilitar enviar folhas de desenho CAD como PDF e exportação para o CAD Docs.

3.3.15. A solução ofertada deverá gerar histórico dos desenhos para comparar as alterações feitas no desenho ao longo do tempo.

3.3.16. A solução ofertada deverá permitir comparação de versões de uma referência externa e implementação das alterações sem sair do desenho atual.

3.3.17. A solução ofertada deverá permitir inserção de blocos por meio da guia Bibliotecas na Área de Trabalho ou na biblioteca de blocos integrada.

3.3.18. A solução ofertada deverá possuir sistema de exibição rápida de todas as medidas próximas, incluindo áreas e perímetros, em um desenho, bastando passar o cursor do mouse.

3.3.19. A solução ofertada deverá possuir Funções Aparar e estender (aprimorado) selecionando automaticamente todos os limites potenciais com o modo Rápido padrão.

3.3.20. A solução ofertada deverá possibilitar Limpeza e remoção de vários objetos desnecessários com facilidade na seleção e na visualização do objeto.

3.3.21. A solução ofertada deverá permitir a comparação de duas versões de um desenho ou refex sem a necessidade de sair da janela atual/em uso.

3.3.22. A solução ofertada deverá permitir a importação de Arquivos em Formato PDF, incluindo arquivos de fonte SHX, preenchimentos, imagens raster e texto TrueType, de um PDF para um desenho.

3.3.23. A solução ofertada deverá possibilitar salvar desenhos e as refexs associadas em área de trabalho ou local definido pelo usuário, para visualizá-los e editá-los via aplicativo web ou mobile.

3.3.24. A solução ofertada deverá possibilitar exibições de visualização de layout.

3.3.25. A solução ofertada deverá possibilitar visualização de projetos em monitores de resolução 4K e superior.

3.3.26. A solução ofertada deverá opção de manutenção dos objetos selecionados no conjunto de seleção, mesmo se você aplicar panorâmica ou tirar o zoom da tela.

3.3.27. A solução ofertada deverá incluir suporte realizado por especialistas da Fabricane, com agendamento/criação de chamado, utilizando plataforma de bate-papo on-line ou contato por e-mail.

3.3.28. A solução ofertada deverá possibilitar assistência ou suporte técnico, realizado de forma remota para garantir o funcionamento do software e a resolução de problemas críticos.

3.3.29. A solução ofertada deverá incluir recursos on-line para acesso de documentação de ajuda, tutoriais, vídeos de treinamento e fóruns de suporte da comunidade em nossa base de conhecimento.

3.3.30. A solução ofertada deverá contemplar a versão mais recente do software.

3.3.31. A solução ofertada deverá possibilitar acesso a versões de arquivo CAD anteriores ao da versão mais recente do software.

3.3.32. A solução ofertada deverá contemplar ferramentas administrativas para gerenciamento das licenças de software, instalações e o uso pela conta do CAD.

3.3.33. A solução ofertada deverá ser compatível com Sistema Operacional Windows 10 - 64 bits e superiores;

3.3.34. A solução ofertada deverá suportar o idioma inglês/português (Brasil);

3.3.35. A solução ofertada deverá ser fornecida na modalidade de subscrição pelo período de 12 (doze) meses.

#### **3.4. Licença de uso do software de renderização Enscape - (Item 3):**

3.4.1. A solução ofertada deverá:

a) Proporcionar renderização em Tempo Real, com a visualização das mudanças no modelo 3D de forma instantânea, conforme o projeto é atualizado, sem necessidade de esperar longos tempos de renderização;

b) Oferecer suporte para visualização em Realidade Virtual (VR), permitindo que os usuários explorem seus projetos de maneira imersiva, o que ajuda a entender a escala e o ambiente;

c) Permitir a criação de vídeos animados e imagens de alta qualidade a partir dos modelos, com controles fáceis para ajuste de iluminação, materiais, e câmeras;

d) Oferecer uma ampla biblioteca de materiais e objetos (como móveis, vegetação, veículos), facilitando a personalização e detalhamento dos projetos;

e) Possuir simulação de iluminação natural e artificial com ajustes precisos de luz, sombra, e reflexos, resultando em visualizações realistas;

f) Permitir exportar o projeto em formatos compatíveis com visualização em navegadores web ou como um arquivo executável, permitindo que o cliente visualize o projeto sem precisar de software adicional;

g) Oferecer o modo de Navegação e Passeio, onde os usuários podem "caminhar" ou "voar" pelo projeto, explorando livremente o espaço e visualizando diferentes ângulos e perspectivas;

h) Oferecer suporte para renderizações em diferentes níveis de qualidade, desde visualizações mais rápidas para revisão até renderizações fotorealistas, com suporte a Inteligência Artificial - IA, tal como o acesso IA Enhacer;

i) Proporcionar a integração com os principais softwares de modelagem 3D como Revit, SketchUp, Rhino, ArchiCAD e Vectorworks;

j) Licença pode ser instalada e utilizada em um número infinito de máquinas, desde que o número de janelas Enscape abertas não exceda o número de licenças adquiridas. Ou seja, para cada uma licença vigente, poderá haver apenas uma janela aberta, não sendo permitido uso simultâneo de uma mesma licença em duas ou mais máquinas.

k) Deverá possuir Bibliotecas de integradas de assets (Objetos, e materiais), além de possibilidade de edição dos mesmos.

l) Possibilitar a renderização em modos white mode, polystyrene, outline, pen, pencil, watercolor entre outros.

3.4.2. Sugestão de Software de Referência: **Enscape Licença Flutuante.**

#### **3.5. Licença de uso do software CORELDRAW GRAPHICS SUÍTE - (Item 4):**

3.4.1. A solução ofertada deverá atender à:

a) Multiplataformas - Windows, Mac, web, Ipad e dispositivos móveis;

b) Visualização e edição simplificada um dispositivo móvel;

c) A licença permitir a utilização em ambiente de trabalho e utilização home user, não sendo permitido acesso simultâneo;

d) Colaboração na nuvem e Admin Console;

e) Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada.

3.5.2. deverão estar incluídos os seguintes aplicativos:

- a) CorelDRAW - Ilustração vetorial e layout de página;
- b) Corel PHOTO-PAINT - Edição de imagens e design baseado em pixels e fluxo de trabalho integrado com o CorelDRAW;
- c) Corel Font Manager - Gerenciamento e exploração de fontes;
- d) CorelDRAW.app - Design gráfico on-line via navegador da Web e app para iPad;
- e) CAPTURE - Ferramenta de captura de tela;
- f) AfterShot HDR - Editor de fotos RAW. Correções e melhorias em fotos RAW ou JPEG e crie imagens HDR (High Dynamic Range);
- g) PowerTRACE - Conversão de bitmap em vetor otimizada por inteligência artificial (incluído como parte do aplicativo CorelDRAW).

### 3.6 Indicação de Marcas ou Modelos:

3.6.1. Após análise técnica de algumas soluções possíveis para atender à demanda e devido principalmente ao uso já consolidado destas ferramentas pelas equipes de Engenharia, Eventos e Comunicação da Organização, visando manter a padronização e integração documental dos diversos projetos em andamento, recomenda-se como a solução mais adequada para a gestão dos projetos relacionados à implementação e ao gerenciamento de obras, serviços de engenharia, arquitetura, urbanismo; nos projetos de layouts e seus detalhamentos; na edição de imagens e vídeos a serem utilizados nas campanhas institucionais, os seguintes softwares:

a) Última Ordem de Fornecimento nº 9792/2025 (77687750):

- **AUTODESK AEC e AutoCAD 2026 Full da Fabricante Autodesk;**
- **Adobe Creative Cloud for teams;**
- **CORELDRAW GRAPHICS SUÍTE;**
- **Enscape Licença Flutuante.**

3.6.2. Destaca-se ainda o fato de que os softwares objeto deste termo serem amplamente utilizados no mercado e possuir características de integração nativas, evitando erros como a desconfiguração de arquivos e até mesmos perdas de informações.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.3. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.4. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

## **5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## **6. DO TIPO DO JULGAMENTO**

**6.1** Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

- 7.1. As licenças deverão ser disponibilizadas em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal por parte da Contratante, condicionada ao respectivo vencimento das atuais licenças em uso;
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues por meio de plataforma web ou informações/orientações via E-mail, possibilitando acesso da contratante as licenças adquiridas;
- 7.3. Os produtos deverão ser entregues na modalidade online, devendo ser fornecido o acesso no portal da CONTRATADA ou do fabricante ou através do envio por e-mail, sendo enviado para [informatica@ovg.org.br](mailto:informatica@ovg.org.br). Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.
- 7.4. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 7.5. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias com posterior emissão válida do documento fiscal correspondente a prestação do serviço (nota fiscal, recibo ou equivalente).
- 8.1.1 O gestor deverá atestar o documento fiscal e encaminhar as Certidões que comprovem a Regularidade Fiscal da Contratada.
- 8.2. O pagamento será efetuado, através de cartão de crédito ou transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
- 8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
- 8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.
- 8.6.1 Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a

contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## **11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Será emitido Ordem de Compras para a contratação das licenças do objeto, conforme REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 007 de 08 de dezembro de 2025.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

13.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

13.1.1. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

13.2. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

13.2.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

#### **14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRAS**

14.1 A gestão/fiscalização da Ordem de Compra ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG

#### **15. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

15.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

15.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

15.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei

Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

15.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

15.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

15.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

**15.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.**

15.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

15.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

15.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- 15.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- 15.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- 15.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou
- 15.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.
- 16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.
- 16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.
- 16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.
- 16.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno e Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de compras/serviços ou Contrato.

16.12. PARA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ORDEM DE COMPRAS, A EMPRESA (REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL) DEVERÁ POSSUIR ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA, PREFERENCIALMENTE, CADASTRO NO SEI GOIÁS – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS.

16.12.1. O CADASTRO NO SEI (GOIÁS) PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DO LINK - [https://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar-externo.php](https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php)

16.13. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala

da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS GONZAGA JAIME, Gerente**, em 04/05/2026, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89414726** e o código CRC **8A3D3B09**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9405.



Referência: Processo nº 202600058002626



SEI 89414726